

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI

EDITAL Nº 003/2022 – SDPGE, de 23 de agosto de 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Edital Conjunto de nº 46/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083, em 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleos de Alexandria, Angicos, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Florânia, Ipanguaçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Parelhas, Pendências, São José do Campestre, São Miguel e São Paulo do Potengi por mais 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital Conjunto de nº 46/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04/2022 – DPE Tangará, de 23 de agosto de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, em conformidade com o Edital 1/2022 – DPE Tangará, de 25 de julho de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa 3 (Entrevista) da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Tangará, na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 01/2022 – DPE TANGARÁ, DE 25 DE JULHO DE 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATAMENTO (ART. 13, II, 4)
1	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA MOTA	9,23	
2	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	9,16	
3	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS	9,09	
4	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	8,74	
5	MARIA CRISTINA REGO MORAIS	8,67	
6	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,58	
7	JULIA HEIZA DE OLIVEIRA ESPINOLA	8,44	
8	ANDRESSA MOREIRA MAIA	8,09	
9	LUANA MARIA LYRA CARRERAS DE OLIVEIRA	7,95	1 ^a
10	LÍGIA ABDON FRANCO	7,95	2 ^a
11	ARTHUR BERNARDO LESSA	7,95	3 ^o
12	ANA BEATRIZ SANTOS UMBELINO DE FARIAS	7,88	
13	ROBERTA DA SILVA LAGES COSTA	7,74	
14	JÉSSICA DAIANE GUEDES DA SILVA	7,67	
15	JOICE THAIS DUARTE DE FREITAS	7,6	
16	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	7,58	
17	FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO	7,53	
18	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	7,46	
19	NÍNIVE PEREIRA ALVES	7,39	1 ^a
20	THAYS MARIA FERREIRA DA SILVA	7,39	2 ^a

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2022**, considerado o horário de recebimento constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail tangara@dpe.rn.def.br.

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.4 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Tangará/RN, 23 de agosto de 2022.

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Tangará

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 610/2022 - GDPGE

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 003/2022 – GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de agosto de 2022, edição de nº 15.249;

RESOLVE:

Art. 1º. **A T U A L I Z A R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2022:

Sessão	Data	Horário
1ª	14/01/2022	09h
2ª	28/01/2022	09h
3ª	11/02/2022	09h
4ª	25/02/2022	09h
5ª	11/03/2022	09h
6ª	25/03/2022	09h
7ª	08/04/2022	09h
8ª	29/04/2022	09h
9ª	10/06/2022	09h
10ª	24/06/2022	09h
11ª	08/07/2022	09h
12ª	29/07/2022	09h
13ª	05/08/2022	09h
14ª	02/09/2022	09h
15ª	09/09/2022	09h
16ª	23/09/2022	09h
17ª	07/10/2022	09h
18ª	21/10/2022	09h
19ª	11/11/2022	09h
20ª	25/11/2022	09h
21ª	09/12/2022	09h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 611/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e no art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.363/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, para participar, na condição de membro titular da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, de evento promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE, onde ocorrerá a 2ª Reunião Ordinária da referida Comissão, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 616/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 84.525-6, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 39/2022-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 68/2021-DPE/RN, firmado com a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 07.875.146/0001-20), que tem por objeto a aquisição e montagem de móveis para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 612/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação de Errata do Resultado Final do Edital da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Nova Cruz/RN, através do Diário Oficial do Estado, na Edição nº 15.249, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 582/2022 – GDPGE no Diário Oficial do Estado nº 15.238, em 06 de agosto de 2022, que convocou a 4ª candidata classificada da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Nova Cruz/RN, regido pelo Edital nº 01/2022-DPE NOVA CRUZ;

CONSIDERANDO que, através da publicação corretiva do resultado final da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito – Nova Cruz/RN, a candidata ANA CAROLINA ARAÚJO MOREIRA passará a ocupar a 5ª colocação entre os classificados;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a convocação da candidata ANA CAROLINA ARAÚJO MOREIRA, para ocupar a vaga de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Nova Cruz/RN, constante da Portaria nº 582/2022 – GDPGE, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.238, em 06 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 613/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197 em 08 de junho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	JOÃO GABRIEL ABREU DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 614/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 18ª E 19ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216 em 07 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
15º	THAYANNE CLELIA NOGUEIRA PINTO
16º	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 615/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM/RN**, regido pelo Edital nº 02/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.166 em 22 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	ANA LÍVIA DIAS VERAS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 803/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 22 a 31 de agosto de 2022, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.225/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **22 a 31 de agosto do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 804/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 01 a 15 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.311/2021;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para os dias 29 a 31 de agosto de 2022 e 16 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **29 de agosto de 2022 a 16 de setembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 295/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 22/2022 - DPE/RN - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de serviços de dedetização e sanitização.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

- **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.248.164/0001-19, com o valor global da Licitação: R\$ 9.753,60 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

Natal/RN, 23 de agosto de 2022

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.250 NATAL, 24 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Processo n.º 295/2022-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 22/2022 - DPE/RN - SRP

Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de serviços de dedetização e sanitização.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico nº 22/2022- DPE/RN - SRP**, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 06.248.164/0001-19**, situada à Rua Mirassol, 1584, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-220, nesse ato representado por José Availton da Cunha, CPF nº. 673.257.504-04:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. de aplicação estimada	Área total estimada para 12 meses (M²)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviço de dedetização, desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), desratização, descupinização e controle de caramujo e demais condições estabelecidas neste documento.	M²	02	24.384	0,19	4.632,96
02	Serviços de Sanitização de Ambientes	M²	02	24.384	0,21	5.120,64
Total do fornecedor.....						9.753,60

- **Valor Global da Licitação: R\$ 9.753,60 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Natal/RN, 22 de agosto de 2022

Jacilena Márcia Vieira
Pregoeira

